

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1096

sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 76 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Prorroga os prazos da Portaria 69/2024”.*

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo constante do artigo 3º, para conclusão dos trabalhos até 31/12/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 06 de outubro de 2024.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

*O Senhor Jucélio Araújo Souza assina o presente termo de posse, para o cargo de Controlador Interno perante a Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, representada pelo Presidente da Câmara, Vereador Airton Amaral Moreira, em decorrência de aprovação em concurso público nº 001/2024 e ato de nomeação expedido pelo Presidente da Câmara Municipal. O servidor signatário deste termo de posse declara:*

1. Que desempenhará todas as atribuições do cargo que ora é empossado, **a partir de 02 de janeiro de 2025**, obrigando-se a exercê-lo na unidade administrativa da Câmara Municipal de Dores do Turvo, inclusive obrigando-se a exercer o referido cargo em outra unidade administrativa na hipótese de

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1096

sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

- mudança de lotação e/ou remoção e/ou readaptação/transferência, que poderá ser feita a qualquer tempo desde que ocorra interesse da administração;
2. Possuir ciência que somente mediante o cumprimento de estágio probatório de três anos e a devida aprovação, exercerá o cargo público com estabilidade, conforme determinado pelo art. 41 da Constituição Federal de 1988;
  3. Para fins do previsto no inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal de 1988, que não possui acumulação de cargo ou, ainda, na hipótese de acumulação de cargo permitida pelo dispositivo constitucional supra, que caso ocorra incompatibilidade de horários está ciente e de acordo que terá de realizar opção através de pedido de exoneração em um dos cargos que porventura esteja gerando a incompatibilidade, tudo conforme já atestado em termo apartado de acúmulo de cargo;
  4. Não se enquadrar na vedação contida no §6º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;
  5. Que tem conhecimento e total concordância de todas as atribuições, deveres e obrigações do cargo a ser exercido, bem como de todos os termos do ato de posse;
  6. Que preenche todos os requisitos legais para exercício do cargo empossado, se responsabilizando pela veracidade e legalidade das informações dos documentos apresentados para fins de cumprimento dos requisitos legais, sob pena de exoneração do cargo.

Tendo-se, pelo presente, tomado o compromisso do servidor no cumprimento de todos os termos indicados e lidos nos itens de 1 a 6, foi lhe dado posse. Para constar, lavrou-se este termo em duas vias.

Dores do Turvo/MG, 20 de dezembro de 2024.

Airton Amaral Moreira  
Presidente da Câmara Municipal

Donizete José da Silva  
Vice Presidente da Câmara Municipal

Arlindo Carlos da Silva  
Secretário da Câmara Municipal

**Jucélio Araújo Souza**

Empossado

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1096

sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

## TERMO DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

*A Senhora Liliane Mendes da Silva Resende assina o presente termo de posse, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais perante a Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, representada pelo Presidente da Câmara, Vereador Airton Amaral Moreira, em decorrência de aprovação em concurso público nº 001/2024 e ato de nomeação expedido pelo Presidente da Câmara Municipal. A servidora signatária deste termo de posse declara:*

7. Que desempenhará todas as atribuições do cargo que ora é empossada, **a partir de 02 de janeiro de 2025**, obrigando-se a exercê-lo na unidade administrativa da Câmara Municipal de Dores do Turvo, inclusive obrigando-se a exercer o referido cargo em outra unidade administrativa na hipótese de mudança de lotação e/ou remoção e/ou readaptação/transferência, que poderá ser feita a qualquer tempo desde que ocorra interesse da administração;
8. Possuir ciência que somente mediante o cumprimento de estágio probatório de três anos e a devida aprovação, exercerá o cargo público com estabilidade, conforme determinado pelo art. 41 da Constituição Federal de 1988;
9. Para fins do previsto no inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal de 1988, que não possui acumulação de cargo ou, ainda, na hipótese de acumulação de cargo permitida pelo dispositivo constitucional supra, que caso ocorra incompatibilidade de horários está ciente e de acordo que terá de realizar opção através de pedido de exoneração em um dos cargos que porventura esteja gerando a incompatibilidade, tudo conforme já atestado em termo apartado de acúmulo de cargo;
10. Não se enquadrar na vedação contida no §6º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;
11. Que tem conhecimento e total concordância de todas as atribuições, deveres e obrigações do cargo a ser exercido, bem como de todos os termos do ato de posse;
12. Que preenche todos os requisitos legais para exercício do cargo empossado, se responsabilizando pela veracidade e legalidade das informações dos documentos apresentados para fins de cumprimento dos requisitos legais, sob pena de exoneração do cargo.

Tendo-se, pelo presente, tomado o compromisso da servidora no cumprimento de todos os termos indicados e lidos nos itens de 1 a 6, foi-lhe dado posse. Para constar, lavrou-se este termo em duas vias.

Dores do Turvo/MG, 20 de dezembro de 2024.

Airton Amaral Moreira  
Presidente da Câmara Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1096

sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

---

Donizete José da Silva  
Vice Presidente da Câmara Municipal

Arlindo Carlos da Silva  
Secretário da Câmara Municipal

**Liliane Mendes da Silva Resende**  
Empossada

---